



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS**

**PORTARIA Nº 03/2015, de 18 de agosto de 2015.**

Regula as atividades da Unidade no período de paralisação dos Serventuários.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho, Diretora do Foro de Canoas, SIMONE OLIVEIRA PAESE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** a elevada adesão dos servidores lotados nesta unidade ao referido movimento grevista nos dias 18 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

**RESOLVE**

Art. 1º – **LIMITAR** o horário de atendimento ao público nesta Unidade para o período compreendido entre as 10 horas às 12 horas e as 14 horas às 18 horas, nestes dias, ressalvados casos de urgência;

Art. 2º – **AUTORIZAR** que o registro no sistema informatizado (INFOR), abertura do malote e correio e a remessa de petições, correspondências e autos de processos às Secretarias das Varas, sejam realizados na medida do possível, conforme o número de servidores em atividade, e não necessariamente no mesmo dia do recebimento.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, à Direção do Foro e à OAB.

**Simone Oliveira Paese**  
Juíza do Trabalho Titular